



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 17/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 12 de setembro de 2012

**INÍCIO:** 09 horas e 55 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 10 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima sétima reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima sétima reunião de dois mil e doze, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e setenta e três (173), relativo ao passado dia onze (11) de setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.350.413,22;
---- Entrada do Dia:-----	€ 766.369,66;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.322,75;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 18.930,08;
---- Saída do Dia:-----	€ 728.892,00;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 728.892,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.641.774,05;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.186.967,45;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 454.806,60;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 16/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e

republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- \*DOCUMENTO ORIENTADOR DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o documento orientador do serviço de Ação Social Escolar, para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (2012/2013), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O serviço de Ação Social, à semelhança de anos anteriores, compilou um documento com as matérias relevantes e necessárias para dar início ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (2012/2013), para que as mesmas sejam sujeitas a deliberação e para que, simultaneamente, disponha de um Documento onde se encontre sistematizada toda a informação necessária ao esclarecimento de questões relacionadas com essa temática, visando, fundamentalmente, explicitar e agilizar as operações de natureza administrativa e/ou financeira.-----

---- Do referido documento deve considerar-se como eixo prioritário a Ação Social Escolar constituída por dois programas: a rede Pré-escolar, no âmbito do "*Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar*", e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), no que respeita ao "*Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico*", programas cofinanciados pela Administração Central. Cumprindo tal propósito, vem aquele serviço submeter à consideração do Executivo a aprovação do sobredito documento orientador.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Documento Orientador da Ação Social Escolar para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (2012/2013) e, por inerência, todos os procedimentos e matérias constantes do mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Educação para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- \*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO QUINZE), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO TREZE) DE DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número quinze (15), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número treze (13)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente

minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número quinze (15)), quanto à despesa, e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número treze (13)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que, à semelhança do ano anterior, e por motivo de encerramento da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Óis do Bairro, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, levado a efeito pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos residentes na localidade de Óis do Bairro solicitaram a colaboração da Autarquia relativamente ao transporte dos seus filhos para a EB 1 de Tamengos.-----

---- Assim, e no sentido da resolução desse problema, o Chefe de Divisão informa, também, que os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Óis do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efetuar esse transporte.-----

---- A finalizar, informa que da parte daquela Junta de Freguesia foi obtida uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de trezentos e cinquenta euros para efetuar o referido transporte, durante o período letivo de dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Considerado o facto de os alunos oriundos da EB 1 de Óis do Bairro necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Tamengos), em consequência do encerramento daquela Escola, no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), durante o período letivo de dois mil e doze (2012)/dois mil e treze (2013), à Freguesia de Óis do Bairro, uma vez que esta Junta de Freguesia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada

pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão vem informar de que, à semelhança de anos anteriores, e no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos oriundos das escolas encerradas solicitaram a colaboração da Câmara Municipal relativamente ao transporte dos seus filhos para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vilarinho do Bairro).-----

---- Informa, também, de que no sentido da resolução dessa situação, os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efetuar esse transporte. Acrescenta, ainda, que da parte daquela Junta de Freguesia obtiveram uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de duzentos euros para efetuar o referido transporte, durante o período letivo de dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Considerado o facto de os alunos necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vilarinho do Bairro), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão das escolas, no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de duzentos euros (€ 200,00) à Freguesia de Vilarinho do Bairro, durante o período letivo de dois mil e doze (2012)/dois mil e treze (2013), uma vez que esta Junta de Freguesia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO -**

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que na sequência do encerramento de escolas levado a efeito pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e tornando-se necessário garantir o transporte dos alunos das escolas do Primeiro CEB encerradas na freguesia de Avelãs de Cima para as escolas do Primeiro CEB do Pereiro, de Avelãs de Cima e de Boialvo, os serviços estabeleceram um contacto prévio com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, no sentido da sua colaboração na resolução do problema.--

---- Acrescenta, ainda, que o Senhor Presidente da Junta informou da disponibilidade daquela Junta de Freguesia para a realização dos serviços, tendo, no entanto, proposto que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de novecentos euros para efetuar o referido transporte, durante o período correspondente ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Considerado o facto de os alunos oriundos das escolas encerradas na freguesia de Avelãs de Cima necessitarem de transporte para as escolas "acolhedoras" (EB1 do Pereiro, EB1 de Avelãs de Cima e EB1 de Boialvo), no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de novecentos euros (€ 900,00), durante o período letivo de dois mil e doze (2012)/dois mil e treze (2013), à Freguesia de Avelãs de Cima, uma vez que esta Autarquia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- \*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão dá a conhecer duas situações relacionadas com o transporte de alunos da freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma das quais relativa aos alunos que frequentam os segundo e

terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário e a outra aos alunos que terão de ser transportados para a escola acolhedora, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- Relativamente à situação dos alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário, e considerando a morosidade do transporte público de passageiros de Anadia para as localidades de Algeriz e Parada, sendo este o único transporte disponível para os alunos residentes nessas localidades, o Chefe de Divisão vem propor que a viagem de regresso da escola dos referidos alunos se efetue em transporte público de passageiros, dos respetivos estabelecimentos de ensino até Vila Nova de Monsarros, e que o transporte de ligação até às localidades de Algeriz e Parada passe a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Quanto à segunda situação, e considerando a necessidade de garantir o transporte das crianças oriundas das localidades de Grada e Monsarros, o Chefe de Divisão propõe que o transporte dessas crianças para Vila Nova de Monsarros seja igualmente garantido pela respetiva Junta de Freguesia.-

---- A concluir, informa, também, que de acordo com contacto prévio estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no sentido da sua colaboração na resolução daquelas duas situações, o mesmo informou que para a realização daqueles serviços, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros propõe que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros, durante o período correspondente ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Atendendo aos motivos aduzidos, nomeadamente o facto de os alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário saírem de Anadia às dezoito horas e só chegarem a Algeriz e Parada depois das dezanove horas, e considerado o facto de as crianças oriundas das localidades de Grada e Monsarros necessitarem de transporte para o Jardim de Infância e EB 1 de Vila Nova de Monsarros, por motivo de encerramento, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, e uma vez analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, autorizar a comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros (€ 650,00), durante o período letivo de dois mil e doze (2012)/dois mil e treze (2013), à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma vez que esta Junta de Freguesia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. DECISÃO FINAL PROFERIDA PELO JUÍZO DE INSTÂNCIA CRIMINAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA NO ÂMBITO DO PROCESSO IDENTIFICADO POR 610/10.8T2AND, RELATIVO AO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 6/2010, INSTAURADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM NOME DE FERNANDA DOS SANTOS ROSMANINHO RODRIGUES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Comarca do Baixo Vouga - Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida comunicação remete cópia da decisão final proferida pelo Juízo de Instância Criminal no âmbito do processo identificado por 610/10.8T2AND, relativo ao processo de contraordenação número seis barra dois mil e dez, instaurado pela Câmara Municipal em nome de Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues. A referida decisão tem o seguinte teor:-----

---- "1) Absolver a recorrente Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues da prática da contraordenação p. e p. pelos art.os 21.º, al. a), e 23.º do R.J.R.A.N., pela qual vinha acusada.-----

---- 2) Manter a decisão da autoridade administrativa de condenação da recorrente Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues pela prática de uma contraordenação, p. e p. pelos art.os 4.º, n.º 1, e n.º 2, al.as b), c) e f); e 98.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, ambos do R.J.U.E., na coima de € 500,00 (quinhentos euros).-----

---- 3) Manter a decisão da autoridade administrativa de condenação da recorrente Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues pela prática de uma contraordenação muito grave, p. e p. pelos art.os 20.º, n.º 1, al.as b) e e), e 37.º, n.º 3, al. a), do R.J.R.E.N., conjugados com o art. 22.º, n.º 4, al. a), do R.C.O.A., na coima de € 20.000,00 (vinte mil euros); mas suspender a sua execução, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado, condicionada a que a recorrente, dentro desse prazo, obtenha a legalização e o licenciamento de todas as edificações atualmente existentes no seu terreno."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação da Comarca do Baixo Vouga - Anadia que remete cópia da decisão final proferida pelo Juízo de Instância Criminal no âmbito do processo identificado por 610/10.8T2AND, relativo ao processo de contraordenação número seis barra dois mil e dez, instaurado pela Câmara Municipal em nome de Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues.-----

**---- 2. RECOMENDAÇÃO N.º 8/A/2012 DO PROVIDOR DE JUSTIÇA - PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 6/2010, INSTAURADO EM NOME DE FERNANDA DOS SANTOS ROSMANINHO RODRIGUES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Provedor de Justiça, que se



dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida comunicação remete cópia da recomendação n.º 8/A/2012, sob a epígrafe "urbanismo - obras - legalização - primado da materialidade subjacente", proferida pelo Provedor de Justiça no âmbito do processo de contraordenação número seis barra dois mil e dez, instaurado pela Câmara Municipal em nome de Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues. A referida recomendação apresenta as seguintes conclusões:-----

---- "1) Assim, embora a proprietária tenha agido ilicitamente ao demolir e construir sem ter obtido licença da Câmara Municipal de Anadia, e antes de os solos deixarem de estar classificados na Reserva Ecológica Nacional, considero que a demolição poderá ser obstada, não por extrapolação dos efeitos de sentença relativa à aplicação de coima, mas em nome dos princípios do interesse público e da primazia da materialidade subjacente.-----

---- 2) Em face do que vem exposto, e nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, entendo por bem recomendar à Câmara Municipal superiormente representada por Vossa Excelência que providencie pela intimação da proprietária a requerer a legalização das obras executadas se a necessária licença.-----

---- 3) Dignar-se-á V. Exa. comunicar-me, nos próximos 60 dias, para cumprimento do disposto no artigo 38.º, n.º 2, do Estatuto do Provedor de Justiça, a sequência que a presente Recomendação vier a merecer."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação que remete cópia da recomendação n.º 8/A/2012, sob a epígrafe "urbanismo - obras - legalização - primado da materialidade subjacente", proferida pelo Provedor de Justiça no âmbito do processo de contraordenação número seis barra dois mil e dez, instaurado pela Câmara Municipal em nome de Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues.-----

### ---- **3. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

### ---- **4. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZASSETE DE AGOSTO E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos (€ 481.062,34), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta

deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 5. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 6. COLÉGIO SALESIANO S. JOÃO BOSCO - CONVITE PARA VISITA ÀS RELÍQUIAS DE S. JOÃO BOSCO, EM MOGOFORES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pelo Colégio Salesiano S. João Bosco, de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Diretor do Colégio Salesiano S. João Bosco endereçou um convite aos membros do Executivo Municipal para estarem presentes no momento solene de acolhimento às Relíquias de S. João Bosco, às nove horas de nove de setembro em curso. O Diretor aproveita para informar que as Relíquias de S. João Bosco estão a percorrer o mundo salesiano até dois mil e quinze, ano em que ocorre o bicentenário do nascimento do santo, pai e mestre dos jovens, sobretudo os mais carenciados, sendo que de um a dezoito de setembro estão a visitar as obras salesianas do continente.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pelo Diretor do Colégio Salesiano S. João Bosco.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MÚSICA DE ANADIA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ROCK'ART BAIRRADA 2012", NO VALE SANTO, NA CIDADE DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Música de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de doze de setembro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças necessárias à realização, nos dias sete (07) e oito (08) de setembro do ano em curso, do evento designado por "Rock'art Bairrada 2012", no Vale Santo, na cidade de Anadia, promovido pela Associação dos Amigos da Música de

Anadia, e isenta a petionária do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Associação dos Amigos da Música de Anadia, no sentido de autorizar a emissão de licenças necessárias à realização do evento designado por "Rock'art Bairrada 2012", no Vale Santo, na cidade de Anadia, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):**-----

---- **1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO QUARENTA DA REVISTA *AQUA NATIVA*:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Cultural de Anadia, à semelhança do que vem fazendo em anos anteriores, solicita a atribuição de uma verba, em montante não inferior a quatro mil e setecentos euros, que permita custear parte da edição do próximo número quarenta da revista *Aqua Nativa*.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, e considerada a deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e onze, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural de Anadia, no valor de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00), para apoiar, no ano de dois mil e doze, a publicação da revista *Aqua Nativa*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças relativa ao percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar pelo Município no ano de dois mil e treze (2013), em cumprimento do Artigo 106.º, da Lei nº 5/2004, de dez de fevereiro, que

se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP", é prestada a informação com o seguinte teor:-----

---- "A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

---- Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem as referidas redes e serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

---- E esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

---- Destarte, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar que será posteriormente entregue ao município.-----

---- Em sessão de Assembleia Municipal realizada a 28 de junho de 2004, foi deliberado proceder à cobrança deste tributo, pelo que, se for manifestado o mesmo procedimento, deve a Câmara remeter à Assembleia Municipal, para ser aprovado, o valor a aplicar no ano de 2013."-----

---- Analisada a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor o percentual de 0,25% para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) durante o ano de dois mil e treze (2013), em conformidade com o disposto na alínea b), do nº 2, do Artigo 106.º, da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter o valor proposto a aplicar no ano de dois mil e treze (2013) para aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**2. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE, DO DIA QUINZE PARA O DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá

como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de quinze (15) para dezasseis (16) de setembro de dois mil e doze (2012), anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Solicita, igualmente, e para o mesmo efeito, o prolongamento do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às quatro horas (04h), nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, e o prolongamento de horário até às três horas (03h), recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 3. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (JUNTO AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO), NO DIA QUINZE DE OUTUBRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, para o dia quinze (15) de outubro de dois mil e doze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na cidade de Anadia (junto ao Edifício dos Paços do Concelho), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA A NASCENTE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E CONTÍGUA À AVENIDA DAS LARANJEIRAS DE "PRAÇA DA JUVENTUDE":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a seguinte proposta, de designação da Praça localizada a nascente do Edifício dos Paços do Concelho e contígua à Avenida das Laranjeiras:-

---- "Anadia é um Concelho com quase cinco séculos de existência que, ao longo de todos os tempos, sofreu várias mutações de carácter administrativo e urbanístico.-----

---- Durante todo este período, Anadia foi terra de grandes personalidades, na política, nas artes, na cultura e até no desporto.-----

---- Personalidades que, hoje, estão espalhadas pelo município, dando o seu nome a ruas e praças, numa, justa, homenagem do povo deste concelho, ao seu passado. Recordar o passado é fazer a história de um povo, fundação elementar para o presente...-----

---- Nos últimos tempos, a Cidade de Anadia tem sido palco de grandes transformações urbanísticas, num processo de regeneração urbana. Criar novas centralidades, intensificar a vivência no núcleo da cidade e planear, do ponto de vista urbanístico, o futuro de Anadia, são os propósitos principais destas intervenções.-----

---- Foi, sobretudo, com visão de futuro que tudo foi planeado.-----

---- Criou-se uma nova praça. Um espaço que vai convidar os cidadãos a viverem mais intensamente a cidade, uma praça que marca e representa o futuro de Anadia.-----

---- Creio que, se é prestigiante homenagear o passado, é igualmente importante valorizar o futuro, e aqueles que serão os seus agentes, a JUVENTUDE. Por isso, proponho que esta nova praça, localizada a nascente do edifício da Câmara Municipal e contígua à Avenida das Laranjeiras, se denomine PRAÇA DA JUVENTUDE. Uma justa homenagem a todos os que serão o futuro deste Município."-----

---- Analisado e discutido o assunto, depois de prestados alguns esclarecimentos adicionais por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a proposta por ele apresentada, de designação da Praça localizada a nascente do Edifício dos Paços do Concelho e contígua à Avenida das Laranjeiras de "Praça da Juventude".-----

---- **2. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE RECONSTRUÇÃO DE**

**REPRESAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, tendo conhecimento da possível intervenção dos serviços camarários na reconstrução de represas e leitos de rios de algumas Freguesias do concelho, vem solicitar igual intervenção nas represas do Rio Cértoma, que passa em Avelãs de Caminho, que considera importantes, não só para a regularização do caudal do rio e para a manutenção dos ecossistemas existentes, mas também para a rega dos terrenos agrícolas e pesca desportiva que lá é praticada com alguma frequência.-----

---- Concluiu, referindo que os proprietários dos terrenos agrícolas que usam a água do rio, têm reivindicado à Junta de Freguesia a reposição das mesmas.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho de que a Câmara Municipal estará disponível para colaborar, desde que os utilizadores (futuros regantes) demonstrem a necessidade de regadio, podendo a Junta de Freguesia obter a prévia autorização da ARH.-----

**3. CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA - PEDIDO DE DONATIVO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.----

---- O Presidente da Direção do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena vem solicitar apoio para as duas equipas inscritas no Campeonato Distrital de Aveiro. Aproveita para dar a conhecer que o Centro Social da Poutena conta com a secção de futebol desde dois mil e onze e apresenta, no presente ano, duas equipas, Benjamins A e Infantis A, contando, no geral, com um total de trinta e cinco atletas inscritos na Associação de Futebol de Aveiro. Termina, declarando que o Centro Social da Poutena reforça, assim, a sua vontade de contribuir para a fomentação do desporto no município de Anadia, apostando nas camadas jovens e tendo como objetivo instruir, educar e construir no futuro uma equipa sénior.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena que a Câmara Municipal poderá eventualmente colaborar, sendo que para tal deverá ser celebrado o necessário contrato programa de desenvolvimento da atividade, conforme determina o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, pressupondo, ainda, a apresentação do programa de desenvolvimento desportivo.-----

**4. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- A Presidente da Direção da ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada começa por dar a conhecer que a ACIB viu durante o final do mês de junho aprovada a sua candidatura ao POPH, para a execução de formações modulares, para os anos dois mil e doze e dois mil e treze, cujo principal alvo são os colaboradores das empresas da Região.-----

---- Informa, ainda, que no Plano recentemente aprovado, está previsto um número significativo de ações a realizar no Município de Anadia, por forma a descentralizar a formação e permitir às empresas de Anadia, e seus colaboradores, beneficiarem de formação mais próxima do seu local de trabalho.-----

---- No entanto, adianta que a ACIB em Anadia tem um problema relacionado com o espaço físico para realizar essas ações, uma vez que no local onde se encontra, apenas dispõe de uma sala condigna para a realização das mesmas.-----

---- Por tais motivos, vem solicitar a possibilidade de utilização de uma sala no Centro Cultural de Anadia para realizar parte das ações que a ACIB que pretende no Concelho de Anadia, adiantando que as mesmas terão, por sessão/curso, um número aproximado de vinte formandos., de acordo com a legislação em vigor.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada de que a Câmara Municipal se encontra disponível para ceder uma sala para o fim pretendido, cedência essa que terá de ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, que defina os termos e condições da mesma.-----

**---- 5. DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ANADIA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - ENVIO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE COBERTURA NAS OBRAS QUE ESTÃO A SER REALIZADAS NAS SUAS INSTALAÇÕES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Comandante do Destacamento Territorial de Anadia, Capitão Tiago Miguel Gonçalves da Silva, remete duas propostas de orçamento para colocação de cobertura nas obras que estão a ser realizadas nas instalações daquele Destacamento.-----

---- Considerado o momento difícil que as Autarquias atravessam, à semelhança do país, e a fim de dar cumprimento à Lei dos Compromissos, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Comandante do Destacamento Territorial de Anadia de que a Câmara Municipal não se encontra, no momento, em condições de prestar a colaboração pretendida.-----

**---- 6. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DA PÓVOA DO PEREIRO À FREGUESIA DA MOITA:-----**



---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e doze, que determinou concordar com a cedência das instalações do Edifício da Escola Básica do Primeiro Ciclo da Póvoa do Pereiro, que se encontram desativadas, à Junta de Freguesia da Moita, cedência essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia da Moita, com vista à cedência das instalações do Edifício da Escola Básica do Primeiro Ciclo da Póvoa do Pereiro, que se encontram desativadas, à Junta de Freguesia da Moita.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Moita, nos termos e condições propostos, com vista à cedência das instalações do Edifício da Escola Básica do Primeiro Ciclo da Póvoa do Pereiro, que se encontram desativadas.-----

**---- 7. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA ISABEL CONCEIÇÃO BATISTA MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO E DE RECONSTRUÇÃO DE ALGUMAS PAREDES - INFORMAÇÃO TÉCNICA:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Isabel Conceição Batista Madureira, para realização de obras de reparação do telhado da sua casa de habitação e de reconstrução de algumas paredes, sita na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de novembro de dois mil e onze, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, depois de ter procedido a uma avaliação da situação, informa que a habitação apresenta necessidade premente da realização de obras ao nível da cobertura e correção de algumas paredes interiores e anexa a quantificação dos materiais, e respetiva orçamentação, necessários à execução dessas obras.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente, de forma a reunir mais informação para posterior resolução.-----

**---- 8. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO NOMEADA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório elaborado pela Comissão nomeada para análise das propostas apresentadas para contração de um empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta

deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- No sobredito relatório, apresentado no seguimento e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e cinco de julho, a Comissão começa por dar a conhecer que foram consultadas as entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos, Santander Totta, Banco Espírito Santo, Millennium bcp, Banco Português de Investimento, Banco Internacional do Funchal e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.-----

---- Refere, ainda, que apresentaram proposta as entidades bancárias Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Caixa Geral de Depósitos, tendo o Banco Internacional do Funchal, o Banco Português de Investimento, o Banco Espírito Santo e o Santander Totta justificado, por escrito, os motivos pelos quais não apresentaram proposta.-----

---- Assim, aquela Comissão, atendendo às condições constantes das propostas apresentadas, considera mais vantajosa para o Município de Anadia a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, em virtude de apresentar um *spread* mais baixo para a mesma taxa de referência e comissões globalmente mais baixas.-----

---- Nessa conformidade, propõe ao Executivo que o empréstimo pretendido seja contraído junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, tendo como indexante a taxa Euribor a seis meses e *spread* de 4,75%, sendo o reembolso do empréstimo efetuado em prestações constantes de capital e juro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório elaborado pela Comissão nomeada para análise das propostas e solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros (€ 1.024.876,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos, com dois anos de carência, nos termos conjugados da alínea d), do n.º 2, e do n.º 7, ambos do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ainda do n.º 6, do Artigo 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, para financiamento dos investimentos: "Centro Escolar de Sangalhos"; "Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670"; "Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630"; "Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta)"; e "Pista de BMX".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

#### ---- **9. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Associações Socioculturais do concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente propõe a atribuição de verbas às Associações Socioculturais do Concelho, as quais se destinam a apoiar o desenvolvimento das suas atividades.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e abaixo descrita, para atribuição de verbas às Associações Socioculturais do Concelho, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das suas atividades:-----

---- Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM)-----	€ 1.000,00;
---- Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos (ADASFES)-----	€ 500,00;
---- Casa do Povo de Vilarinho do Bairro - Rancho Danças e Cantares-----	€ 1.000,00;
---- Centro Cultural Fogueirense/Grupo Coral "Oásis"-----	€ 1.000,00;
---- Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro - Grupo Folclórico-----	€ 1.000,00;
---- Grupo Cultural e Recreativo "O Baluarte"-----	€ 1.000,00;
---- Grupo Folclórico Olhitos da Bairrada-----	€ 1.000,00;
---- Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina-----	€ 1.000,00.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que as verbas ora atribuídas serão pagas mediante a apresentação prévia dos respetivos relatório e contas e plano de atividades.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

#### ---- **10. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO PARA A ÉPOCA DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Associações Desportivas do concelho, para a época desportiva dois mil e doze/dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente propõe a atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, as quais se destinam a apoiar o desenvolvimento das suas atividades para a época desportiva dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e

abaixo descrita, para atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das suas atividades:-----

---- Anadia Futebol Clube-----	€ 49.990,00;
---- Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros-----	€ 6.000,00;
---- Associação Desportiva de Paredes do Bairro-----	€ 6.000,00;
---- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira de Azenha-----	€ 6.000,00;
---- Associação Recreativa Aguinense-----	€ 6.000,00;
---- Atlético Clube de Famalicão-----	€ 6.000,00;
---- Centro Cultural e Desportivo de Couvelha-----	€ 6.000,00;
---- Moita - Rugby Clube da Bairrada-----	€ 15.000,00;
---- Sangalhos Desporto Clube-----	€ 40.000,00;
---- União Recreativa Ferreirense-----	€ 6.000,00;

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que o pagamento das verbas ora atribuídas pressupõe a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, bem como a apresentação de documento comprovativo da inscrição das equipas nos respetivos campeonatos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Educação e Desporto para, em colaboração com as respetivas Associações Desportivas, elaborar o referido Contrato Programa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 11. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação da percentagem de participação no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estatuído no n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), o Senhor Presidente propõe fixar em 5% a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do Artigo 78.º, do Código do IRS.-----

---- Uma vez apresentada a proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por declarar que relativamente ao assunto em discussão, os Vereadores do PS desejavam apresentar uma proposta diferente, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Neste quadro de receção semprecedentes em que estamos mergulhados pela ação deste Governo PSD/CDS, não podemos ficar insensíveis às medidas que tornam cada vez mais difícil a vida

das populações. E este concelho não é diferente dos outros: também aqui há pessoas, empregadas e reformadas, que se alimentam mal, que deixam medicamentos na farmácia, crianças que abandonam as creches e ficam na rua ou são entregues a avós que não podem cuidar deles, idosos que são retirados da segurança e aconchego das instituições sociais, em troca de sabe Deus que condições, em total negação com o que se espera de um estado moderno, civilizado e democrático.-----

---- Neste quadro de dificuldades atuais e próximas, ainda mais severas, os Vereadores do Partido Socialista consideram que os munícipes do concelho de Anadia precisam desta demonstração de solidariedade e de apoio da sua Câmara.-----

---- Propomos, pois, que esta Câmara reduza a sua participação na fatia do IRS para 2,5%, permitindo que os restantes 2,5% revertam a favor dos contribuintes do concelho, aliviando, assim, o seu já considerável esforço financeiro.-----

---- Não ignoramos que num quadro de restrições financeiras a que os municípios não escapam, esta Câmara terá de encontrar soluções políticas e técnicas para ultrapassar estas perdas, mas essa é, também, a função dos técnicos e dos políticos que a gerem. Pensamos que será desnecessário lembrar que sem munícipes não existem municípios.-----

---- Em conformidade com o exposto, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada pela Câmara."-----

---- Concluído o período de intervenções sobre o assunto em discussão, e considerada a posição manifestada pelos Vereadores do Partido Socialista, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, propor à Assembleia Municipal a percentagem de 5% de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, para o ano de dois mil e treze (2013), relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1, do Artigo 78.º do Código do IRS, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

## ---- **12. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano dois mil e treze (2013), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estatuído no nº 5, do Artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de doze de novembro, com as devidas alterações, os Municípios estão autorizados, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo

112.º, do mesmo CIMI, a saber:-----

---- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;-----

---- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.-----

---- Em conformidade com o acima referenciado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe que as taxas a vigorar para o ano económico de dois mil e treze (2013), relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), sejam as seguintes:-----

---- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- b) Prédios urbanos: 0,5%;-----

---- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a vigorar para o ano económico de dois mil e treze (2013), no concelho de Anadia:-----

---- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- b) Prédios urbanos: 0,5%;-----

---- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### ---- **13. PROPOSTA PARA LANÇAMENTO DE DERRAMA REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para lançamento de derrama referente ao ano dois mil e doze (2012), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos do nº 1, do Artigo 14.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe lançar Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao ano dois mil e doze (2012), propondo, igualmente, que o resultado dessa cobrança seja destinado a fazer face, nomeadamente, a despesas realizadas na área do saneamento.-----

---- No período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, em nome dos Vereadores do PS, interveio para declarar que votariam contra a proposta apresentada pela maioria no Executivo e, de imediato, passou a apresentar uma proposta alternativa à do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:-----

---- "Os Vereadores do Partido Socialista discordam da proposta da Câmara Municipal de aplicação de uma taxa de derrama de 1,5% às empresas do concelho.-----

---- Entendem que a Autarquia deve dar um sinal político que reforce a ligação de proximidade do Município para com as suas indústrias e os seus empresários com vista ao crescimento da economia e

do emprego no concelho de Anadia e promova a criação de oportunidades para a fixação de pessoas, nomeadamente de jovens. E, como sabemos, o município precisa de criar incentivos para a recuperação de população que tem vindo a perder nos últimos anos.-----

---- Não obstante não desconhecermos que esta taxa incide sobre o lucro tributável do IRC, não podemos ignorar que é a perspetiva do lucro que promove o investimento. Como sempre fizemos, propomos, pois, para o ano de 2012, uma redução de 0,5 pontos, passando a taxa de derrama a lançar para 1%. Pensamos, assim, ser possível manter a integridade e o equilíbrio das contas do município, também, como sabemos, afetado pela austeridade, enquanto se dá às empresas residentes e aos empresários do concelho uma demonstração de solidariedade, criando, simultaneamente, um atrativo para a implantação de outras empresas.-----

---- Em conformidade com o exposto, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada pela Câmara."-----

---- Concluído o período de intervenções sobre o assunto em apreciação, e considerada a posição manifestada pelos Vereadores do Partido Socialista, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, propor à Assembleia Municipal o lançamento da Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao ano dois mil e doze (2012), conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----